

LEI MUNICIPAL Nº 282.02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO E DESPORTO

01 – Secretaria de Educação,Cultura, Turismo e Desporto

12.365.0023.2023 – Manutenção Educação Infantil

3.1.90.11.01.01..00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores R\$ 17.000,00

3.1.90.13.01.01.00.00 – FGTS – Servidores R\$ 1.500,00

3.1.90.13.02.01.00.00 _ INSS - Servidores R\$ 4.000,00

Total:.....R\$ 22.500,00

(vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a redução em igual valor, da seguinte dotação orçamentária, constante na Lei de meios vigente:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO E DESPORTO

01 – Secretaria de Educação,Cultura, Turismo e Desporto

12.365.023.2020 – Manutenção Educação Infantil

3.1.90.04.99.02.00.00 - Contratos por Tempo Determinado, Demais Àreas

Total:.....R\$ 22.500,00

(vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 24 de Fevereiro de 2005.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento